



PREFEITURA

Um novo tempo. Uma nova cidade.

LEI Nº 3.838, DE 06 DE ABRIL DE 2010

“ Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para a execução das obras e serviços de recapeamento da Rodovia Vicinal de ligação entre a via de acesso SP-215/563 – Bairro 2ª Aliança e Rodovia SP-310 – Canal de Pereira Barreto, conforme Minuta anexa.

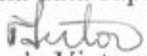
Art. 2º Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a disponibilizar se necessário, servidor qualificado para o acompanhamento das obras objeto do presente Convênio, conforme constará da Cláusula “Das Obrigações do Município”, no instrumento de Convênio;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ”, 06 de abril de 2010.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

